

LEI Nº 655/78.

EMENTA : Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) destinado a construção de um galpão para atender aos feirantes do 2º distrito de Pau Ferro.

Art. 2º - Para efeito de registro contábil, a despesa receberá a seguinte classificação :

7 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
7.2 - Divisão de Obras
4.0.0.0 - DESPESA DE CAPITAL
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.1.0 - Obras Públicas Cr\$ 60.000,00

Art. 3º - O recurso para a cobertura do citado Crédito, correrá por conta da anulação total da seguinte dotação orçamentária :

5 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
5.2 - Divisão de Cultura
4.0.0.0 - DESPESA DE CAPITAL
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações 60.000,00

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Quipapá,
em 22 de Julho de 1978.

Buenos de Silva Presidente
Antônio Lopes da Silva 1º Secretário

